

Lei nº 045/93

Sumula: Revoga as leis Municipais 04 e 08/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº045/93

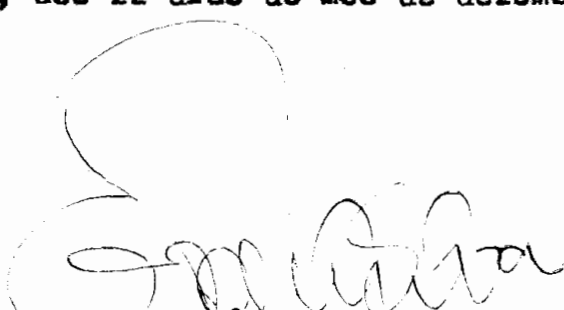
SÚMULA: Revoga as Leis Municipais 04 e 08/93.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais números: 04 e 08/93, de 12 de janeiro e 01 de fevereiro de 1993, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1993.


EDSON POMPIÍLIO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
<u>Unicorema Ilustrado</u>
<u>Em 22 de dezembro de 1993</u>
Data <u>03 / 03 / 94</u>
 SECRETARIA